

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1116/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “e”, do inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10888/2025-6-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/07/2019; **RESOLVE** conceder Auxílio Financeiro Indenizatório à servidora, TATIANNE SANTOS DE ABREU, Analista de Controle Externo, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do custeio das parcelas do curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, realizado pela Universidade Federal do Ceará, a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), diretamente na folha de pagamento da mencionada servidora.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1118/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34799/2023-3-TC; **RESOLVE** prorrogar a concessão da bolsa de estágio da estudante de Pós-graduação RENATA MOREIRA ARAÚJO, a partir de 20/11/2025 até 24/04/2027, na condição de pessoa com deficiência (PCD), e nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como do art. 9º da Resolução Administrativa nº 18/2021 deste Tribunal, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, na importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, assim como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1119/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19672/2025-6-TC; **RESOLVE** conceder, desde 14/07/2025, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, ao servidor RAFAEL DELGADO DE ARRUDA ANDRADE, Técnico de Controle Externo, o